

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 034/2009-CMI

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE DELIBERAÇÕES E PROPOSTAS APROVADAS NA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 791/91, alterada pela Lei Municipal nº. 1.615/97, revogada pela Lei 2.498/07, alterada pela Lei Municipal nº 2.584/08 e ainda, o disposto em seu Regimento Interno, considerando a realização da VII Conferência Municipal do Idoso - CMI, as deliberações da plenária final e aprovação das propostas discutidas ao longo dos trabalhos realizados nos dias 17 de setembro e 01 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e referendar, através da presente publicação, o Relatório Final de Deliberações e de Propostas Aprovadas na VII Conferência Municipal do Idoso - CMI, considerando que a mesma se constitui num Fórum privilegiado de discussões e deliberações sobre as questões que envolvem a Política Municipal do Idoso, desenvolvida pelos setores públicos e privados.

Art. 2º. Estabelecer que o presente Relatório Final seja considerado para a execução e criação de programas, em consonância com a Política Municipal do Idoso.

Parágrafo Único: Considerando que a Conferência teve como tema “Rede Municipal de Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa – Avanços e Desafios”, as presentes deliberações passam a se constituir em diretrizes para a execução da Política Municipal do Idoso.

Art. 3º. O presente Relatório Final de Deliberações e Propostas Aprovadas está composto de 03 (três) partes, a saber:

Parte I – Propostas Aprovadas.

Parte II – Moções.

Parte III: Eleição dos membros do Conselho Municipal do Idoso representantes da População Idosa de Santos e da Sociedade Civil para o biênio 2010/2011.

Art. 4º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 08 de dezembro de 2009.

FLÁVIA YARA ALVES BARBOZA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RELATÓRIO FINAL DAS DELIBERAÇÕES E PROPOSTAS DISCUTIDAS E APROVADAS NA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

A VII Conferência Municipal do Idoso - CMI, realizada nos dias 17 de setembro e 01 de outubro de 2009, na Universidade Paulista – UNIP – Campus da Baixada Santista, situada à Avenida Rangel Pestana nº. 147, no bairro da Vila Mathias, precedida de 12 (doze) Pré-Conferências que foram realizadas no período de 15 de julho a 15 de agosto de 2009 em diversos locais da cidade, mobilizando mais de 638 (seiscentos e trinta e oito) munícipes, interessados nas questões que envolvem os problemas da pessoa idosa.

Nas Pré-Conferências foram apresentadas 229 (duzentas e vinte e nove) propostas, incluindo-se as da VI Conferência Municipal do Idoso e eleitos 166 (cento e sessenta e seis) Delegados entre titulares e suplentes devidamente relacionados para o credenciamento no dia da VII Conferência Municipal do Idoso.

A partir das 13:00 horas do dia 17 de setembro, após o credenciamento dos Delegados, foi constituída a mesa de trabalhos da VII Conferência Municipal do Idoso – VII CMI pela Sra. Flávia Yara Alves Barboza - Presidente do CMI e o Exmo. Sr. Carlos Teixeira Filho, Vice-Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Assistência Social e composta da Comissão Organizadora Sra. Ana Lúcia de Rezende Sant'Anna, Sra. Gisela Ione dos Santos, Sr. José Luiz Lopes dos Santos e Sra. Rosa Maria Testa.

A seguir foi lido pela Sra. Rosa Maria Testa – Vice-Presidente do CMI o Regulamento da VII Conferência Municipal do Idoso e aprovado por unanimidade pela Plenária.

Na continuidade 122 (cento e vinte e dois) Delegados/Suplentes e participantes foram encaminhados aos Grupos de Trabalho divididos por Eixos, nos quais aconteceram debates e deliberações das 229 (duzentas e vinte e nove) propostas, que resultaram na modificação e/ou aprovação de 149 (cento e quarenta e nove), sendo 80 (oitenta) recusadas. Desta forma, foram encaminhadas à Plenária Final 12 (doze) propostas discutidas e deliberadas pelos Delegados, conforme o Capítulo V da Resolução Normativa nº. 033/2009 publicada no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2009.

A partir das 8:00 horas do dia 1º de outubro de 2009, deu-se continuidade à VII Conferência Municipal do Idoso – VII CMI com a composição da mesa de abertura pelos Senhores: Carlos Teixeira Filho, Vice-Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Assistência Social, Flávia Yara Alves Barboza, Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Santos - CMI, Rosa Maria Testa, Vice-Presidente do CMI, Ana Lúcia de Rezende Sant'Anna, 1ª. Secretária do CMI, Sérgio Covello Aranha, 2º. Secretário do CMI, Gisela Ione dos Santos e José Luiz Lopes dos Santos componentes da Comissão Relatora da VII CMI e Aliete Nunes, Assistente Social do CMI. Fizeram uso da palavra o Secretário Municipal de Assistência Social e a Presidente do CMI. Contamos com 300 (trezentas) pessoas presentes. A seguir, a Sra. Presidente do CMI fez a abertura dos trabalhos e passou a palavra ao Sr. José Luiz Lopes dos Santos, mediador da Plenária Final. As propostas foram lidas por Eixo, discutidas pela plenária, aprovadas pelos Delegados titulares e elencadas neste relatório.

PARTE I - PROPOSTAS APROVADAS
EIXO 1 – VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA
IDOSA

1. Melhorar a segurança pública no município de Santos com a integração das Polícias Civil e Militar com a Guarda Municipal, promovendo o treinamento constante dos efetivos e a implantação de equipamentos adequados – câmeras de monitoramento, iluminação e sistema moderno de vigilância, com destaque para locais públicos – praias, colégios, logradouros e, inclusive nos transportes coletivos.

2. Realizar campanhas em que se incluam os assuntos educação e violência, alertando sobre como o idoso pode colaborar para evitar a violência contra ele próprio.

3. Colocar um guarda municipal em período integral em todas as unidades municipais de atendimento ao público idoso. Deverá tal profissional estar habilitado a prestar “atendimento emergencial” e “primeiros socorros” nos casos de necessidade, até a chegada dos profissionais da saúde solicitados para o atendimento, bem como ter conhecimento do Estatuto do Idoso.

4. Proceder ampla divulgação dos locais que registram as denúncias de maus tratos psicológicos, opressão, ameaças de abandono, xingamento e isolamento social, bem como a criação de um telefone 0800 no município para que as denúncias sejam efetivadas.

EIXO 2 – SAÚDE DA PESSOA IDOSA

1. Ampliar o “Programa Saúde da Família” a todos os bairros, priorizando os idosos que moram sozinhos.

2. Que haja maior agilidade na marcação das consultas, integrando consulta, realização de exames, entrega de resultados, avaliação e procedimentos cirúrgicos, cumprindo-se o Estatuto do Idoso.

3. Que se faça cumprir o Estatuto do Idoso nas Unidades Básicas de Saúde do Município – UBS’s, quanto ao atendimento preferencial para o agendamento de consultas e exames.

4. Implementar o trabalho do Agente de Saúde, orientando-o para o atendimento aos idosos.

5. Implementar o atendimento do idoso nos equipamentos de saúde, para que seja realizado de forma humanizada, respeitosa e digna.

6. Agilizar os procedimentos cirúrgicos de catarata e outras problemáticas da visão na 3ª. idade.

7. Implementar atendimento geriátrico e gerontológico nos ambulatórios, por pessoa qualificada criando cargos específicos.

8. Viabilizar a distribuição dos remédios, propiciando inclusive a entrega domiciliar para os idosos.

9. Aumentar a fiscalização das Casas de Repouso e similares a fim de evitar o exagero na medicação e uso de psicotrópicos (sedação), bem como exigir que tenham um corpo profissional composto por: nutricionista, geriatra, gerontólogo, psicólogo, assistente social, enfermeiro para os cuidados de saúde e higiene dos idosos, conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC

nº. 283, de 26 de setembro de 2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

10. Implantar, organizar e habilitar um Centro de Referência para tratamento de Idosos com transtornos degenerativos do sistema nervoso.

11. Implantar atendimento domiciliar por equipe especializada em Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, para os idosos vitimizados e/ou familiares agressores.

12. Instalar um centro de reabilitação e fisioterapia na Zona Noroeste, que proporcione a recuperação física, o bem estar emocional e psicológico não só de pessoas idosas incapacitadas por Acidente Vascular Cerebral - AVC, acidentes, como também de Pessoas com Deficiências.

13. Garantir continuamente vagas para a realização de exames de próstata, agilização na biópsia e, se constatada urgência, na cirurgia.

14. Que não falte remédios e medicamentos nos Pronto-Socorros e Unidades Básicas de Saúde.

15. Proceder campanhas municipais de esclarecimentos, diagnóstico e encaminhamento para atendimento da Depressão.

16. Que se implante junto ao Programa de Saúde da Família projeto de sensibilização sobre as limitações do idoso.

17. Fazer mutirões de saúde para acabar com as filas de exames.

18. Garantir a permanência e aumento de geriatras ou clínicos capacitados em geriatria em todas as Unidades Básicas.

19. Ampliar o número de profissionais que fazem atendimento médico nos equipamentos da Secretaria Municipal de Esportes.

20. Disponibilizar transporte para a população idosa sem locomoção motora, moradora em bolsões de pobreza, para atendimento de saúde específico.

21. Criar o Instituto da Saúde do Idoso na cidade de Santos, a exemplo do Instituto de Saúde da Mulher.

22. Retorno das Terapias Alternativas no atendimento da Saúde.

23. Que haja maior agilidade no agendamento com Dentistas nas Unidades Básicas de Saúde da Cidade.

24. Sejam contratados profissionais graduados em Educação Física, e não apenas estagiários, para realizarem as atividades físicas nas Unidades Básicas de Saúde.

25. Ampliação do atendimento em Unidades Básicas de Saúde nos finais de semana.

26. Informações aos idosos e familiares das possíveis doenças da idade e tipo de prevenção possível.

27. Sensibilização de voluntários (condôminos, porteiros e zeladores) para ajudarem na identificação de necessidades especiais do morador idoso.

28. Criação do Programa Saúde da Comunicação do Idoso, visando possibilitar o exercício da cidadania.

29. Campanha de esclarecimento e orientação a idosos, cuidadores e população em geral, sobre a Presbifagia (modificações do processo de deglutição no envelhecimento), Presbiacusia (diminuição da acuidade auditiva), Presbifonia (diminuição da capacidade de comunicação) e Memória, uma vez que estas mudanças podem provocar problemas físicos e emocionais, levando o indivíduo a se isolar, comprometendo seu bem estar assim como sua saúde.

30. Ampliação das Oficinas de Memória nos serviços de atendimento aos idosos.

31. Implantação de Programa “Cidade Amiga do Idoso” na cidade de Santos, conforme diretrizes da Organização Mundial.

32. Que o Programa de Internação Domiciliar - PID e o Programa de Atendimento Domiciliar - PAD atendam idosos sozinhos, sendo garantida a presença de cuidadores, por meio de parcerias governamentais e não governamentais.

33. Que os idosos possam permanecer nas Unidades Básicas de Saúde – UBS’s que freqüentavam antes da Territorialização.

34. Efetivação da Rede de Proteção ao idoso otimizando o atendimento prestado pelas várias secretarias.

EIXO 3 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

1. Em nome dos conferencistas desta VII Conferência Municipal do Idoso, o CMI/Santos deve encaminhar, ainda neste mês de setembro/2009, Ofícios aos Exmos. Srs. Deputados Federais, componentes da Mesa Diretiva da Câmara dos Deputados, solicitando a imediata pauta para votação na plenária daquela Casa de Leis dos seguintes Projetos de Lei: PROJETO DE LEI Nº. 0001/07, que visa estender o mesmo critério de reajuste do Salário Mínimo ao reajuste dos Benefícios da Previdência Social; PROJETO DE LEI Nº. 3299/08, que visa acabar com o perverso “fator previdenciário”, cujas regras retardam e causam grande prejuízo no cálculo da aposentadoria inicial e PROJETO DE LEI Nº. 4434/08, que visa recuperar as perdas acumuladas ao longo dos últimos anos nos benefícios dos aposentados e pensionistas. Cópias de tais ofícios devem ser encaminhadas aos Srs. Presidentes do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso e do Conselho Estadual do Idoso/ SP., solicitando apoio e acompanhamento do andamento de tais projetos, até votação e aprovação dos mesmos.

2. Reforma na legislação objetivando a utilização dos valores pagos à Previdência depois de concedida a aposentadoria, recalculando o seu valor ou devolvendo-o ao aposentado.

EIXO 4 – ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA IDOSA

1. Elaborar um “Plano de Ação Municipal para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa”, tomando como base o Plano Federal de 2005, considerando que Santos, com mais de 18% de população idosa, é o município brasileiro dentre os com população maior de 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes, que possui a maior porcentagem de idosos.

2. Incentivar a criação de grupos de discussão nos equipamentos públicos e privados sobre direitos e deveres dos idosos, visando uma reflexão sobre suas atitudes e possibilidades de mudanças de comportamento.

3. Que se amplie o número de vagas de idosos no “Projeto Vovô Sabe Tudo”, valorizando um número maior de idosos.

4. Instalar mais Centros Comunitários – CECOM’s de idosos nos bairros onde haja maior concentração, contando com a orientação de profissionais capacitados e remunerados.

5. Realizar na mídia, debates sobre a Situação do Idoso na Sociedade Atual e condenar a veiculação de imagens preconceituosas a respeito da pessoa idosa, respeitando os seus direitos de escolhas (moradia e cuidados).

6. Sempre que o Poder Público Municipal entender ser necessário modificar a política de interesse do idoso, tal sugestão de projeto de lei ou outro instrumento legal deverá ser apresentado ao Conselho Municipal do Idoso para apreciação dos Conselheiros em Assembléia Geral Extraordinária específica, conforme preceitua a legislação vigente. É interessante que tais sugestões do Poder Público sejam sempre feitas em parceria com Funcionários Públicos de Carreira, conhecedores das reais necessidades estruturais do Sistema Municipal.

7. Realizar maior divulgação referente aos assuntos relacionados ao idoso quanto às reuniões, no Diário Oficial e na mídia em geral.

8. Manter os Centros Comunitários dos idosos nos moldes anteriores a última reforma administrativa municipal, tendo em vista ser o desejo dos atuais participantes desses equipamentos.

9. Ampliação do número de Repúblicas e Casas-Dia para idosos com ou sem família, ou sem meios de subsistência, contemplando diferentes bairros.

10. Através do poder público e de parcerias aprimorar e aumentar o Programa de Locação Social para idosos com ou sem família.

11. Implantar atividades dirigidas aos idosos na Vila Gilda (Zona Noroeste) com o objetivo de promover a auto-estima da população e incentivar sua ocupação com atividades.

12. Maior atenção das autoridades municipais à manutenção dos prédios dos CECOM's.

13. Fornecimento pela Prefeitura de Santos de mantimentos, frutas e leite aos residentes nas Repúblicas Municipais.

14. Dar ampla divulgação sobre as atribuições do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localização e outras informações de interesse dos idosos.

15. Assegurar o fiel cumprimento do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003.

16. Instituir e assegurar que os convênios firmados entre a Prefeitura, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde com as Instituições de Longa Permanência, atendam idosos de baixa renda com problemas de saúde e comprometimento de locomoção.

17. Garantir o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS ao idoso, com infra-estrutura adequada, com recursos humanos e materiais suficientes.

18. Criação de cargos em Gerontologia na Prefeitura de Santos e garantir cursos de capacitação continuada e formação aos funcionários.

19. Estabelecer parcerias com Organizações Sociais, Entidades de Classes, Sindicatos, Associações de Apoio aos Idosos, Centrais Sindicais e reativar o Projeto “Condomínio Solidário”.

EIXO 5 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1. Implementação de programas educativos nas escolas públicas e privadas do município que visem a valorização do idoso, aproximando as

gerações e envolvendo as famílias, incluindo como atividades extracurriculares os conteúdos sobre envelhecimento saudável e sua importância na vida, não só do idoso, mas também daquele que está envelhecendo.

2. Realizar atividades diversas nas escolas em comemoração ao Dia da Vovó (26 de julho).

3. Implantar cursos à população idosa inclusive nos finais de semana com profissionais capacitados na Vila Gilda – Zona Noroeste e adjacências.

4. Ampliar o número de vagas do Curso “Vovônauta”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação.

5. Realizar palestras mensais com publicação no Diário Oficial do Município sobre Convivência Familiar, Ética e Moral para professores, pais e alunos no estilo “Escola de Pais”.

6. Implantar Programas Educativos na mídia em geral sobre respeito e convivência com os idosos.

7. Colocar Cursos de Informática em todos os Centros Comunitários em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

8. Garantir bibliotecas nos Centros Comunitários, com acervo mínimo garantido pelo poder público e através de campanhas de doação.

9. Implantar espaços públicos e Centro de Convivência para idosos na Região Central e bairro da Aparecida, com profissional capacitado e com disponibilidade nos finais de semana.

10. Melhorar e ampliar a Sociedade Pró-Melhoramentos da Vila Gilda – Zona Noroeste, incluindo espaço físico e atividades para população idosa.

11. Promover a divulgação dos esportes adaptados voltados para idosos nas barracas de praia.

12. Que a Secretaria Municipal de Cultura execute atividades em Instituições de Longa Permanência – ILP conveniadas com a Prefeitura, divulgando os locais e horários no Diário Oficial do Município.

13. Destinar ao Centro Comunitário João Paulo II, regente para o coral de idosos e atividades musicais, bem como professor de educação física.

14. Que seja criado o curso de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado em Gerontologia na Universidade Pública com reservas de vagas para profissionais funcionários públicos que trabalhem na área.

15. Ampliação dos espaços de educação, cultura, esporte e lazer mediante a concessão de incentivos fiscais.

16. Retorno dos passeios/excursões promovidos por equipamentos da Prefeitura de Santos.

17. Levar cinema aos CECOM's – Centros Comunitários, ao menos uma vez por mês.

18. Instalar aparelhagem para musculação dos idosos, nos CECOM's.

19. Que na praça pública localizada à Rua Silva Jardim com Rua República Portuguesa sejam instalados brinquedos para as crianças e bancos para uso dos idosos e famílias moradoras nas proximidades (famílias numerosas e sem áreas de lazer), dando atenção à iluminação e segurança.

20. Promover informações sobre eventos e como chegar ao local.

21. Parceria da Prefeitura na utilização do espaço ocioso do Clube CRC de ex. funcionários da Codesp, situado na Rua Nilo Costa com a Rua 28 de Setembro, para atividades físicas, sociais e recreativas dos idosos.

22. Que os cursos regulares das Faculdades de Santos concedam descontos especiais/bolsa de estudo para pessoas da 3ª. Idade.

23. Realizar encontros intergeracionais para discussão do processo de envelhecimento nas escolas das redes públicas e privadas.

EIXO 6 – TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

1. Realizar capacitação periódica de empresários, motoristas, funcionários, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU e demais meios de transportes coletivos, incluindo o conhecimento do Estatuto do Idoso, conscientizando-os sobre o processo de envelhecimento e suas limitações.

2. Instalar o ponto de ônibus da linha 118 na direção do ponto da linha 181, na Av. Santista esquina com Rua Manoel Pereira, no Morro da Nova Cintra.

3. Autorização e ampla divulgação para os idosos entrarem e saírem pela porta traseira com especial atenção por parte dos motoristas.

4. Manutenção periódica das frotas para maior segurança dos usuários idosos, com especial destaque para as campanhas e balaústres das frotas.

5. Realizar campanhas informativas quanto a aquisição de passagem gratuita em viagens interestaduais para os idosos.

6. Adequar a estrutura dos ônibus as necessidades físicas dos idosos e deficientes.

7. Aumentar a frequência dos ônibus urbanos, inclusive nos finais de semana.

8. Realizar campanha de conscientização junto à população para que respeite o direito do idoso, quanto aos bancos reservados no transporte público.

9. Voltar urgentemente a ter cobradores nos ônibus, para que os motoristas tenham maior atenção no trânsito e tenham mais paciência e cordialidade para com os passageiros idosos.

10. Mudar os letreiros luminosos dos ônibus, pois com o reflexo do sol, fica difícil de visualizar o número/itinerário. Como sugestão colocar fundo branco com letras/números em preto, colocação de cartazes nos pontos de ônibus e nas portas dos mesmos indicando o itinerário deles.

11. Diminuir a altura entre o 1º. degrau dos ônibus e a via pública ou adaptá-los a exemplo dos ônibus de turismo, cumprindo a Lei Municipal nº. 1.522, de 31 de outubro de 1996, bem como, baixar a idade para 60 (sessenta) anos na passagem gratuita, respeitando o Estatuto do Idoso.

12. Baratear o preço do transporte coletivo, tão abusivo em nosso município.

13. Colocar, veicular nos transportes coletivos e logradouros públicos, propaganda sobre os direitos da pessoa idosa.

14. Assegurar a gratuidade do transporte alternativo aos idosos que utilizam as Vans que atendem os morros especialmente Santa Maria, Vila Progresso e Vila Gilda onde os ônibus não circulam, garantindo dessa forma o cumprimento da legislação municipal, que concede a gratuidade às pessoas com 65 (sessenta e cinco) anos em diante.

15. Implantar cursos permanentes de Educação Ambiental, também para a população idosa da Vila Gilda (ZNO) e adjacências, com vistas a melhoria da qualidade ambiental da área.

16. Melhorar a limpeza pública da cidade com especial atenção à Vila Gilda (ZNO) e Região Central, incluindo desratização e outros tratamentos sanitários para as regiões e adjacências.

17. Plantar mais árvores adequadas na cidade, em especial na Região Central visando a melhoria da qualidade de vida.

18. Maior atenção ao direito de ir e vir do idoso, proporcionando-lhe condições de locomoção com segurança dentro da cidade de Santos, colocando rampas e corrimãos nos edifícios e fazendo calçadas em nível plano, em especial na Região do Morro da Nova Cintra.

19. Solicitar que os abrigos de ônibus tenham proteção lateral transparente, pois em dias de chuva tanto os bancos quanto os passageiros ficam molhados a espera de sua condução.

20. Colocar abrigo de ônibus e reparar a guia rebaixada nos pontos de ônibus da Rua Sete de Setembro com Av. Conselheiro Nébias, a fim de facilitar o grande fluxo de idosos, que utilizam o Ambulatório de Especialidades/Zona Leste – AMBESP.

21. Pleitear junto ao Governo do Estado de São Paulo para que sejam tomadas providências que permitam aos idosos gratuidade ou desconto de 50% nas passagens entre os municípios do Estado de São Paulo, tomando por exemplo a Lei Federal que permite ao idoso com baixa renda viajar gratuitamente, ou com desconto de 50%, entre os Estados da Federação.

22. Solicitar aos órgãos competentes da Prefeitura de Santos, que fiscalizem e providenciem o necessário para que os passeios (calçadas) das proximidades da “Casa do Sol” e da “Lagoa” na Região da Nova Cintra sejam desobstruídos e tapados os buracos.

23. Dedicar especial atenção na fiscalização às Agências Bancárias, Casas Lotéricas e demais dependências públicas, inclusive do governo, quanto ao atendimento preferencial da pessoa idosa e implantação de sanitários e bancos segundo o Estatuto do Idoso.

24. Que os ônibus trafeguem com os faróis posicionados de forma a não ofuscarem os usuários idosos nos pontos de parada.

25. Solicitar à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET que providencie sinalização de solo e aérea, para evitar acidentes de trânsito nas esquinas das Ruas Silva Jardim / Campos Sales / Sete de Setembro / República Portuguesa.

26. Tomando por base a Lei Estadual nº. 666 de 26/nov/91, regulamentada pelo Decreto nº. 34.753 de 01/abr/92, seja providenciada Legislação Estadual que estenda gratuidade aos idosos no transporte coletivo entre municípios do Estado de São Paulo.

27. Que todas as cidades da Baixada Santista aceitem a carteira de “Passageiro Especial”, expedida pela EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A., conforme Lei Estadual nº. 666, de 26 de novembro de 1991, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 34.753, de abril de 1992 e para tal sejam informados todos os funcionários e empresários de concessionárias de transportes coletivos da Região Metropolitana da Baixada Santista.

28. Aumentar a distância entre os bancos nos ônibus.

29. Aumentar a fiscalização pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, quanto aos carros parados nos pontos dos ônibus.

30. Colocar no planejamento da cidade arborização e bancos, à sombra, em praças, ou em outros recintos que favoreçam a prática de caminhadas.

31. Que seja criado um crematório municipal em Santos.

32. Enviar ofício à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU para que seja aumentado o número de ônibus intermunicipais com equipamento para cadeirantes.

33. Que seja diminuída a distância entre os pontos de ônibus na Rua Carvalho de Mendonça.

34. Pela dificuldade de acesso levar linha de ônibus municipal até o Memorial Ecumênico.

35. Colocar apoio nos bancos dos coletivos para apoiar os pés. (quando o ônibus freia não tem apoio).

36. Cobrar especial atenção e carinho das Autoridades Municipais sobre a sugestão de Projeto de Lei da União de Entidades de Aposentados, Pensionistas e Idosos da Região Metropolitana da Baixada Santista e Litoral Paulista – UEAPI que foi entregue ao Exmo. Sr. Prefeito JOÃO PAULO TAVARES PAPA, em 24 de janeiro de 2005, com cópias aos Exmos. Srs. e Sras. Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Santos, que “DISPÕE SOBRE O ACESSO GRATUITO AOS MAIORES DE 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, visando assegurar a gratuidade do transporte coletivo público urbano dentro de todo o município de Santos a todos os idosos.

EIXO 7 – OUTRAS PROPOSTAS

1. Maior diversificação de medicamentos na “Farmácia Popular”.

2. Criar Casa de Convalescença para idosos que vivam sozinhos.

3. Melhorar o atendimento preventivo da saúde da mulher, viabilizando que toda mulher em fase de menopausa tenha direito a fazer a densitometria óssea e outros exames afins.

4. Instituir um “Centro de Referência do Idoso”, equipamento do Programa Federal de Saúde do Idoso onde se concentram profissionais com especialidade em Geriatria, Gerontologia e transtornos degenerativos do sistema nervoso, com a finalidade de encaminhar o idoso corretamente para o melhor e mais rápido atendimento de saúde.

5. Garantir sempre, de forma ininterrupta, o fornecimento de medicamentos a todos os idosos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Quando ocorrer a falta destes nos postos de distribuição (SUS e UBS), providenciar imediatamente guias específicas para que o idoso adquira, sem qualquer ônus, o medicamento receitado por médico da rede pública em farmácias da rede particular, a ser ressarcido, posteriormente, pelo órgão competente.

6. Realizar campanhas de orientação aos idosos e seus familiares sobre a possibilidade de cada um portar um cartão de identificação), preferencialmente junto com os documentos pessoais, onde esteja anotado seu endereço, telefone, pessoa da família ou amigo para contato, alergias, possíveis problemas de saúde (inclusive dengue) e tipo sanguíneo.

7. Exigir o cumprimento da Lei quanto a isenção de Imposto de Renda - IR, sobre Salário e Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU para pacientes revascularizados, com câncer e outras doenças incapacitantes.

8. Ampliar a região cimentada e a cobertura na Unidade Básica de Saúde “Embaré”, propiciando a realização de atividades físicas nos dias de chuva para um maior número de pessoas, como também facilitar o acesso de pedestres na travessia existente, adotando sinalização adequada ao local. (Avenida Afonso Pena).

9. Que haja maior disponibilidade de leitos para os idosos no Sistema Único de Saúde - SUS.

10. Que se coloque em locais de evidência a lista de remédios fornecidos pelo governo.

11. Parceria da Prefeitura com a Sociedade de Melhoramentos da Ponta da Praia, para implantar atividades diversas aos idosos.

12. Que a Prefeitura dedique especial atenção às caixas d’água, encanamentos e água potável de uso dos moradores nas Repúblicas do Município e demais equipamentos de atendimentos à pessoa idosa.

13. Inclusão de discussões sobre temas: “Envelhecimento, aceitação das limitações dos idosos, importância da família na vida dos idosos, em escolas, comunidades, igrejas, objetivando o valor da família para um envelhecimento saudável.

14. Que as entidades filiadas na União de Entidades de Aposentados, Pensionistas e Idosos da Região Metropolitana da Baixada Santista e Litoral Paulista – UEAPI e, com assento no Conselho Municipal da Habitação, sejam habilitadas a cadastrarem os idosos interessados na compra de casa própria.

15. Que se aumente o desconto do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU de 50% para 70%, para os idosos que possuam um único imóvel.

16. Que o Plano Diretor de Santos contemple a necessidade da pessoa idosa ao desenvolvimento urbano “Cidade Amiga do Idoso”.

17. Que haja fiscalização efetiva das calçadas ocupadas irregularmente por mesas e cadeiras dos bares, colocando em risco os idosos a andarem pela rua.

18. Viabilizar o acesso para idosos e deficientes no Paço Municipal, pela Rua General Câmara, com projeto adequado, incluindo o acesso aos elevadores, que devem funcionar nos horários de atendimento e atividades, inclusive a noite.

19. Instalar corrimão na escadaria da Prefeitura de acordo com o Decreto nº. 5.296/04 que regulamenta as Leis nºs. 10.048/00 e 10.098/00, que define que a partir de dezembro de 2008 deverá haver acessibilidade nos locais internos e externos.

20. Adequar as calçadas da cidade, com pisos antiderrapantes e inclinação adequada, impedindo pisos lisos, rampas ou aclives, melhorando a transição de idosos e deficientes.

21. Reformar as calçadas dos logradouros públicos da região da Vila Gilda (ZNO) e adjacências, construindo rebaixamento adequado para a travessia, eliminando os buracos, e tornando acessíveis os equipamentos públicos.

22. Providenciar rampas de acesso e corrimão nas escadarias da Estação Rodoviária de Santos.

23. Providenciar na Estação Rodoviária de Santos a gratuidade no uso de sanitários pelos idosos.

24. Reinstalar os telefones públicos (orelhão) nos Centros Comunitários.

25. Proceder ampla divulgação do Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso da Polícia Civil - SADI (telefone 197) e do Serviço de Acolhimento de Denúncias do CMI/Santos, no Diário Oficial e mídia local.

26. Que haja limpeza em todos os cemitérios e arredores para que diminua a quantidade de insetos e ratos.

27. Aumento da fiscalização sobre o tempo de permanência na fila do banco, conforme legislação.

28. Construir e melhorar as habitações dos idosos residentes no Dique da Vila Gilda e nos Cortiços da Região Central, tornando-as dignas e em condições de habitabilidade.

29. Expandir o Programa de Locação Social para Idosos da Região Central (cortiços), tendo em vista os aluguéis absurdos cobrados pelos “donos das chaves”.

30. Priorizar para os mais necessitados, a escolha para a ocupação das habitações construídas na Vila Gilda – Zona Noroeste, mediante rigorosa triagem e fiscalização.

31. Publicar diariamente a listagem de telefones úteis e endereços no Diário Oficial do Município das Unidades Básicas de Saúde, dos Ambulatórios de Especialidades, dos Centros Comunitários e outros serviços utilizados pelos idosos.

32. Quando houver encaminhamento médico do profissional de saúde pública de Santos deverá ser aceito pelo profissional de saúde pública sem burocracia.

33. Que o Poder Público implante nas praças e logradouros públicos, acomodações (bancos com encostos e mesas) para idosos de ambos os sexos e moradores da cidade, com policiamento que garanta a segurança dos frequentadores.

34. Que as propostas de interesse da Região Metropolitana da Baixada Santista, aprovadas na plenária, sejam encaminhadas aos outros Conselhos Municipais do Idoso das cidades co-irmãs, para que haja troca das informações e melhor atendimento.

PARTE II - MOÇÕES DE APELO:

Dirigidas à todos os Exmos. Srs. Deputados Federais, componentes da Mesa Diretiva da CÂMARA DOS DEPUTADOS, solicitando a imediata apreciação e aprovação dos Projetos de Lei nºs. 0001/2007, 3299/2008 e 4434/2008.

1. Projeto de Lei nº. 0001/2007, visa estender o mesmo critério de reajuste do salário mínimo ao reajuste de benefícios da Previdência Social;

2. Projeto de Lei nº. 3299/08, visa acabar com o perverso “Fator Previdenciário”, cujas regras retardam e causam grande prejuízo no cálculo da aposentadoria inicial;

3. Projeto de Lei nº. 4434/08, visa recuperar as perdas acumuladas ao longo dos últimos anos nos benefícios dos aposentados e pensionistas.

Essas medidas, quando aprovadas, representarão o respeito à Constituição Federal e ao ESTATUTO DO IDOSO, tendo grande alcance social e representando estímulo a uma melhor distribuição de rendas, crescimento econômico e geração de empregos. Que cópias de tais Moções sejam

encaminhadas à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, às Direções Nacionais das Igrejas instaladas no Brasil, ao CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO, ao CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO/São Paulo, às FEDERAÇÕES (ou REPRESENTAÇÕES) ESTADUAIS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, e demais Entidades Governamentais e Não Governamentais que se preocupam com a Política do Idoso, solicitando ampla divulgação e apoio na justa e democrática luta pela conquista de melhores condições de sobrevivência daqueles que muito fizeram e fazem para o engrandecimento deste País.

Dirigida ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

1. Que o Governo Federal estude a possibilidade de diminuir a idade do Benefício de Prestação Continuada – BPC, para 60 (sessenta) anos, a fim de atender um número maior de idosos.

Dirigida ao Ministério da Saúde:

1. Que haja nos Planos de Saúde, melhorias no atendimento aos idosos (rede pública e particular) fazendo cumprir o Estatuto do Idoso.

Dirigida ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo:

1. Que a Diretoria Regional de Saúde - DRS4, localizada na Rua Alexandre Martins com Av. Epiácio Pessoa, respeite o Estatuto do Idoso, fornecendo os medicamentos necessários aos idosos e tratando-os com dignidade e respeito, pois atualmente os usuários idosos são submetidos a constrangimentos, aguardando por horas a entrega de medicamentos e muitas dificuldades (entraves) são colocadas por funcionários DRS4 para aprovação de processos para concessão de medicamentos.

2. Que o Governo do Estado implante no município de Santos o Programa “Viva Leite” para os idosos que necessitam de reforço alimentar.

3. Que o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, proporcione melhores acomodações aos idosos, participantes dos Jogos Regionais do Idoso - JORI, especialmente com relação aos banheiros, visto a necessidade de se proporcionar espaços onde os banheiros estejam perto dos dormitórios dos atletas, levando em consideração sua peculiar condição.

Dirigida ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santos:

1. Que a Prefeitura Municipal de Santos estabeleça convênio com o Governo do Estado para a implantação do Programa “Viva Leite” para idosos que necessitam de reforço alimentar.

2. Que a Prefeitura de Santos estude a viabilidade de crescer em 5% a verba orçamentária já concedida à Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a grande demanda de pessoas carentes em nosso município que utilizam os programas de atendimento da Assistência Social.

3. Substituição dos bancos redondos que estão instalados nos logradouros públicos, especialmente na Concha Acústica – Praia por bancos quadrados, aumentando ainda, o tamanho destes, a fim de respeitar as condições físicas dos idosos, que nessa faixa etária já desenvolvem problemas crônicos de saúde tais como: artrose, osteoporose, etc.

4. Instalar sinalização sonora nos semáforos onde existe maior concentração de idosos e deficientes visuais, a fim de garantir a essas pessoas, segurança para atravessar as vias públicas de nosso município.

5. Criar ou alterar o itinerário de uma linha de ônibus para que adentre no bairro da Caneleira facilitando o acesso dos idosos e seus familiares para o CECOM da Zona Noroeste, sito à Rua Gilberto Franco Silva.

6. No bairro do José Menino em frente à Ilha Urubuquicaba ao lado do Parque Público (antigo Emissário) existe um parque infantil muito grande (utilização de $\pm 30\%$). Implantar no restante ($\pm 70\%$), um logradouro com mesas e cadeiras para idosos.

Dirigidas ao Sr. Secretário Municipal de Saúde:

1. Que os funcionários administrativos das Unidades Básicas de Saúde acolham melhor os idosos e que se agilize o agendamento das interconsultas no Ambulatório de Especialidades - AMBESP, principalmente para Ecocardiograma e Mapeamento de Retina.

2. Implementar Programas de Humanização para melhoria do atendimento em todos os serviços de saúde, incluindo o conhecimento do Estatuto do Idoso para os profissionais da área.

3. Promover a Capacitação dos funcionários que trabalham no serviço de atendimento dos Núcleos de Apoio Psicossocial - NAPS do Município.

Dirigida à Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM:

1. Aos Prefeitos da Região Metropolitana da Baixada Santista para que haja uma discussão acerca da organização do atendimento da Saúde nos Municípios, a fim de garantir atendimento com qualidade a todos os idosos da região, com a finalidade de não sobrecarregar a rede de atendimento de saúde do município de Santos.

MOÇÕES DE REPÚDIO

Dirigidas ao Sr. Secretário Municipal de Saúde:

1. Pelo atendimento prestado as pessoas, especialmente aos idosos que utilizam os serviços dos Núcleo de Atendimento Psicossocial NAPS I e III.

2. Pela ausência de médicos para atender os pacientes previamente agendados nos NAPS.

3. Pela ausência de médicos para atender os pacientes internados no NAPS III.

4. Pela falta de medicamentos controlados na rede de atendimento.

5. Pelo atendimento dispensado as pessoas que necessitam de remédios de alto custo, visto terem que passar no Hospital Guilherme Álvaro, sendo que as consultas estão sendo agendadas para o próximo exercício.

**PARTE III - ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA
POPULAÇÃO IDOSA E DA SOCIEDADE CIVIL**

Conselheiros representantes da População Idosa dos Santos e da Sociedade Civil, eleitos para comporem o Conselho Municipal do Idoso, biênio 2010/2011:

I – 13 (TREZE) REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO IDOSA DE SANTOS

a) 07 (sete) representantes da população idosa que tenham participado de pré-conferências, relacionados nas respectivas listas de presença:

Titular: Adair Botelho Santos

Suplente: Cícera Leite Fernandes
Titular: Cleusa Ferrini Glaciotti
Suplente: Dorly Batista Leite
Titular: Edilson Saraiva de Moura
Suplente: Josefa Melquides de Melo
Titular: Jurema do Amaral Teixeira Frias
Suplente: Marinice Patané dos Santos
Titular: Nicanor Evandro da Silva
Suplente: Nilce Pereira Póvoa
Titular: Reduzina Vieira Franco
Suplente: Raquel Alves Correa
Titular: Zilma de Souza Ares
Suplente: Elília dos Santos Branquinho

b) 06 (seis) representantes da população idosa, participantes da Conferência Municipal do Idoso, relacionados nas respectivas listas de presença:

Titular: Antonio Leite da Silva
Suplente:
Titular: José Bezerra da Silva
Suplente:
Titular: Paulo de Paula e Silva
Suplente:
Titular: Sérgio Covello Aranha
Suplente:
Titular: Suzana Regel Garcia
Suplente:
Titular: Zuleide Zon
Suplente:

II - 13 (TREZE) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

(a) 01 (um) representante de entidade que atenda idosos em regime de longa permanência:

Asilo de Inválidos de Santos – “Casa do Sol”
Titular: Débora de Oliveira Nobre
Sociedade São Vicente de Paulo
Suplente: Sheila Costa Rezende

(b) 01 (um) representante de entidade que atenda Idosos em regime de casa-dia:

Recanto de Idosos “Mãezinha Joana”
Titular: Edna Tereza Dimas Xavier
Suplente:

(c) 01 (um) representante de entidades sindicais de trabalhadores aposentados e pensionistas:

Sindicato dos Operadores em Aparelhos Guindastescos, Empilhadeiras, Máquinas e Equipamentos Transportadores de Carga dos Portos e Terminais Marítimos e Fluviais do Estado de São Paulo

Titular: Paulo Roberto Machado Rodrigues

Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral, nas Administrações dos Portos, Terminais Privativos e Retroportos do Estado de São Paulo - SINTRAPORT

Suplente: Luiz Augusto de Almeida Filho

(d) 02 (dois) representantes do ensino superior de Santos, com cursos específicos na área do idoso:

Universidade Santa Cecília – UNISANTA

Titular: Carlos Augusto da Costa

Suplente: Regina das Neves Ferreira de Castro

Universidade Santa Cecília – UNISANTA

Titular: Roberto do Rosário

Suplente:

(e) 02 (dois) representantes de organizações de defesa e apoio ao idoso:

Núcleo Comunitário de Apoio à 3ª. Idade da Baixada Santista – NUCATIS

Titular: José Luiz Lopes dos Santos

Suplente:

Conselho Regional de Fonoaudiologia – 2º Região/SP.

Titular: Maria Cristina Pedro Biz

Suplente:

(f) 01 (um) representante de associação, federação ou confederação de idosos:

Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas, Siderúrgicos, Metalúrgicos e de Outras Categorias de Santos, São Vicente, Guarujá, Praia Grande e Litoral Paulista – ATMAS

Titular: Luiz Carlos Martins

Associação Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idoso - ANAPI

Suplente: Edson de Oliveira Nascimento

(g) 02 (dois) representantes de entidade que mantenha atividades esportivas, sociais e culturais voltadas à terceira idade:

Clube Soroptimista Internacional de Santos

Titular: Gisela Ione dos Santos

Fórum da Cidadania de Santos

Suplente: Jasson Leonídio dos Santos

Clube Soroptimista Internacional Santos Praia

Titular: Gilda Maria Monteiro Nieves Martins

Suplente:

(h) 02 (dois) representantes de entidade de apoio a idosos com deficiências:

Titular:

Suplente:

Titular:

Suplente:

(i) 01 (um) representante da Pastoral do Idoso da Diocese de Santos:

Titular: Josefa de Oliveira

Suplente: Maria da Anunciação

Ao final, a Sra. Flávia Yara Alves Barboza – Presidente do CMI/Santos deu por encerrado os trabalhos, agradecendo a presença, a participação e a colaboração de todos. A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS foi encerrada às 17:00 horas.

Santos, 08 de dezembro de 2009.

**COMISSÃO RELATORA - VII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DO IDOSO**

FLÁVIA YARA ALVES BARBOZA – Presidente do CMI

ROSA MARIA TESTA – Vice-Presidente do CMI

ANA LÚCIA DE REZENDE SANT'ANNA – 1ª. Secretária do CMI

JOSÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS – Conselheiro do CMI

GISELA IONE DOS SANTOS - Colaboradora

(O presente documento foi elaborado em 19 (dezenove) folhas, todas numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão Relatora).